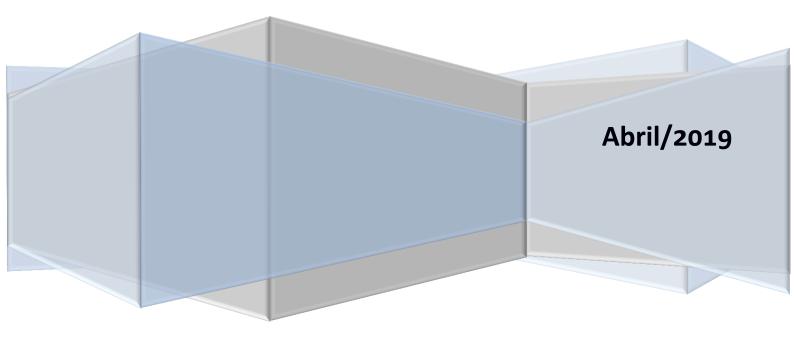




COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO 2018





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

- Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
- I atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
 II limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

- Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
- I organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios:
- II realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Considerações Iniciais

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº 2.832/03 de Dezembro de 2003. O município estruturou o Controle Interno através do Decreto nº 4.772/04 de 19 de Janeiro de 2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Através da Instrução Normativa nº TC 020/2015, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabeleceu critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, que visam, em resumo, relacionar informações gerais sobre a unidade gestora, sua estrutura organizacional e competências, informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade, sobre a gestão de pessoas e informações sobre licitações e contratos, e demais informações.

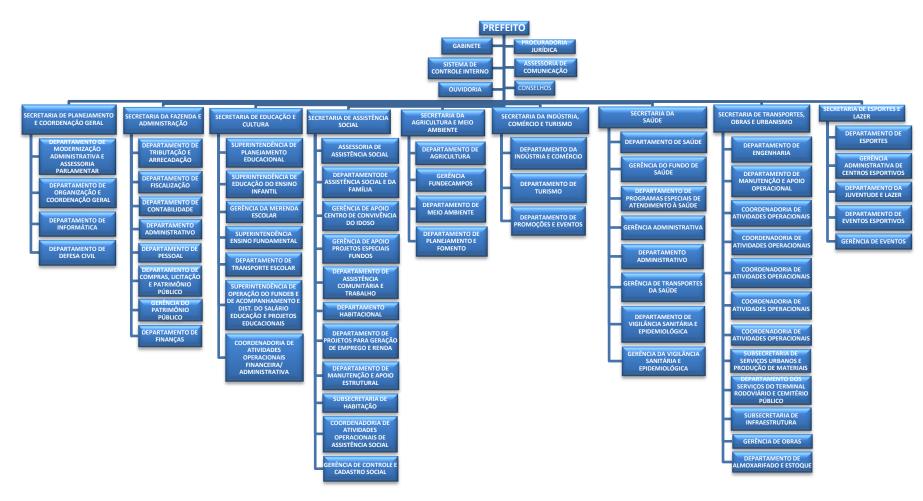
I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para atender os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 09 secretarias, 03 Subsecretarias, 04 Superintendências, 34 Diretorias, 07 Coordenação e 13 Gerências. Contando com um quadro de 1.462 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Organograma da Estrutura Organizacional:





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos				
Liquidez Financeira	Até Período			
(+) Ativo Financeiro	18.138.761,44			
(-) Passivo Financeiro	12.536.421,91			
Superávit	5.602.339,53			
Liquidez Corrente	Até Período			
(+) Ativo Circulante	21.163.984,19			
(-) Passivo Circulante	14.202.710,68			
Superávit	6.961.273,51			
Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período			
(+) Receitas Correntes	108.152.883,87			
(-) Despesas Correntes	75.148.491,26			
Superávit	33.004.392,61			
%	69,48%			
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período			
(+) PL Final	76.639.849,58			
(-) PL Inicial	71.080.883,86			
Superávit	5.558.965,72			

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O controle de frequência dos funcionários é realizado através de ponto eletrônico, tendo sido instalado a partir do ano de 2012 em todos os setores e controlado através de sistema informatizado.

O plano de carreiras, cargos e salários obriga a Prefeitura em oferecer cursos de treinamento aos funcionários em no mínimo 60 horas, com a possibilidade de progressão por participação em cursos, nos anos ímpares.

Não são realizadas avaliações de desempenho dos servidores públicos efetivos e estáveis. A avaliação é realizada somente durante a fase em que o servidor se encontra em estágio probatório.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício em pauta, não foram realizadas alterações ou reformas no plano de carreiras, cargos e salários, e nem no estatuto dos servidores públicos municipais.

Condições de Trabalho:

As condições de trabalho da sede administrativa são ótimas, a qual foi reformada em 2012, tendo um bom mobiliário e a infraestrutura tecnológica em boas condições, com acesso a internet e políticas de segurança de informação modernas. Os demais setores fora do Paço Municipal necessitam de um maior investimento, tanto mobiliário quanto tecnológico.

A prefeitura possui o LTCAT, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, e o mantém atualizado anualmente ou quando houver necessidade de verificação. Através deste é realizado o enquadramento dos serviços insalubres e confeccionado o PPP, Perfil Profissiográfico Previdenciário, entregue quando solicitado pelos servidores para encaminhar seu pedido de aposentadoria, junto ao INSS.

A Comunicação de Acidente de Trabalho, CAT, é encaminhada no dia seguinte sempre quando necessário. A Prefeitura também mantém o PMSO, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para todos os servidores que são admitidos e exonerados do serviço público municipal.

Processos Internos:

São utilizados diversos meios de comunicação interna, sendo eles, intranet através dos computadores e sistema de informática, ramais de telefone em todos os setores e individuais, rádio, onde em todos os setores do administrativo possuem saída de som e através de CI formal, em papel.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Governança em Tecnologia da Informação:

O conjunto tecnológico atende as necessidades da administração municipal, mas destaco que a área de tecnologia necessita de constantes investimentos. Atualmente na sede administrativa possui o Departamento de Tecnologia da Informação, com bons servidores e computadores atualizados, sistema de informática atendendo todos os departamentos e com realização de backups para a segurança das informações do município.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

As diversas secretarias possuem um bom relacionamento entre si, onde todas, dentro de suas possibilidades, trabalham em conjunto para o melhor da sociedade. Certamente cada uma tem as suas responsabilidades específicas, atendendo as necessidades e demandas, dentro de suas possibilidades legais e orçamentárias. Dentre as Secretarias obviamente existem aquelas com maior orçamento que as demais, mas também com maior abrangência e necessidades.

Destacamos as Secretarias de Educação, Saúde e de Administração, que devem cumprir os índices exigidos pela legislação federal, os quais são:

Educação:

a) Conforme o expresso no artigo 212 Constituição Federal, o Município deve aplicar no mínimo 25% dos recursos de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Receita	Despesas com Educação	%
92.543.248,37	34.022.452,60	36,76%

b) Dispõe o inciso XII, do artigo 60°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 e artigo 22° da Lei n° 11.494/2007, que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB, será destinada ao pagamento dos profissionais do



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

magistério da educação básica em efetivo exercício, objetivando a valorização dos profissionais da educação.

FUNDEB	Gastos com Profissionais do Magistério	%
18.798.749,72	18.751.962,53	99,75%

c) Estabelece o §2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

FUNDEB	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação	%
18.798.749,72	18.751.962,53	99,75%

Saúde:

O percentual mínimo de aplicação em ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 é de 15% das receitas com impostos inclusive transferências, estabelecidos no inciso III do artigo 77, III e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Receita	Despesas com Saúde	%
90.945.833,01	15.584.449,75	17,14%

Despesa com Pessoal:

a) Consolidado: Disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente, da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, comparada com a despesa realizada nos últimos doze meses.

Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal Consolidado	%
128.499.301,45	72.325.648,30	56,28%



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

b) Executivo: o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% da receita corrente líquida, dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, calculado pela despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses.

Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal Executivo	%
128.499.301,45	69.996.168,60	54,47%

c) Legislativo: O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101/2000, calculado pela despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses.

Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal Legislativo	%
128.499.301,45	2.329.479,70	1,81%

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infraestrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em relação aos investimentos programados pelo Município no ano analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Meta Física e Financeira

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1000 - Reequipamento de	Gabinete do Prefeito -	Veículos e Equipamento	'	<u>'</u>	
	150.000,00	0,00	11.000,00	139.000,00	0,00
1001 - Reformas e Manut	enções no Paço Munici	pal			
	100.000,00	710.000,00	171.560,90	638.439,10	0,00
1002 - Reequipamento da	a Administração Pública	ı			
	20.000,00	613.420,00	22.651,86	610.768,14	0,00
1003 - Reequipamento da	a Segurança Pública				
	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1004 - Implantação e Obr	as na Área Industrial				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Reequipamento do	Departamento de Turi	smo			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Reequipamento da	a Secretaria do Desenvo	olvimento Social Família			
	5.000,00	100.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00
1007 - Implantação de Pr	ojetos Habitacionais				
	450.000,00	450.000,00	554.217,56	345.732,84	49,60
1009 - Realização de Obr	ras e Reformas pela Se	cretaria de Transporte			
	200.000,00	253.750,00	19.843,73	351.556,53	82.349,74
1010 - Pavimentação e A	sfaltamento de Ruas				
	506.000,00	965.724,86	202.145,07	481.930,16	787.649,63
1011 - Reequipamento da	a Secretaria de Transpo	rtes, Obras e Urbanismo			
	765.000,00	0,00	16.219,29	745.375,71	3.405,00
1012 - Construção de Re	des de Energia Elétrica				
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1013 - Construções, Amp	liações e Reforma no E	nsino Infantil			
	60.000,00	0,00	0,00	14.848,86	45.151,14
1014 - Construções, Amp	liações e Reforma nas	Creches			
	175.000,00	485.000,00	103.346,65	556.653,35	0,00
1015 - Construções, Amp	liações e Reforma no E	nsino Fundamental			
	315.600,00	0,00	104.556,21	210.443,79	600,00
1016 - Reequipamento da	as Creches				
	30.000,00	0,00	2.056,00	27.944,00	0,00
1017 - Reequipamento do	Ensino Infantil				
	50.000,00	0,00	15.325,00	33.725,00	950,00



	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1019 - Reequipamento do	Ensino Fundamental				
	520.120,00	202.300,00	280.026,68	439.245,32	3.148,00
1020 - Aquisição de terrer	nos e edificações				
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1021 - Construção de praç	ças, jardins e parques	infantis			
	150.000,00	682.500,00	148.826,02	662.843,96	20.830,02
1053 - Implantação da Pe	rimetral Oeste				
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1055 - Implantação da Inc	ubadora Tecnológica				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Construções, Ampl	iações e Reformas no	Esporte Municipal			
	800.000,00	0,00	798.915,00	1.085,00	0,00
1064 - Realização de Obra	as pela Segurança Pú	blica			
	0,00	80.000,00	0,00	78.054,76	1.945,24
1065 - Aquisição de uma l	Jnidade Móvel Médica	a p/ o Município			
	0,00	187.530,00	0,00	169.999,00	17.531,00
9999 - Reserva de Conting	gência				
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0001 - Manutenção do Pa	gamento de Inativos e	Pensionistas - Prefeitura			
	2.175.000,00	30.000,00	70.000,00	2.122.659,23	12.340,77
0002 - Amortização da Dív	vida Fundada Interna -	- Prefeitura			
	5.000,00	545.000,00	0,00	488.271,64	61.728,36
0003 - Manutenção da Co	ntribuição ao PASEP	- Prefeitura			
	1.135.000,00	104.000,00	0,00	1.238.718,38	281,62
0004 - Manutenção dos S	erviços da Dívida Fun	dada Interna - Prefeitura			
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2000 - Manutenção do Ga	binete do Prefeito Mu	nicipal			
		•			
	1.554.572,00	793.092,20	40.092,20	2.258.699,35	48.872,65
2001 - Manutenção do De		•		2.258.699,35	48.872,65
2001 - Manutenção do De		793.092,20		2.258.699,35 924.534,67	48.872,65 15.965,33
2001 - Manutenção do De 2002 - Manutenção da Se	partamento de Planeja 505.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00	ı.		
,	partamento de Planeja 505.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00	ı.		
,	partamento de Planeja 505.000,00 cretaria de Administra 1.992.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00 ção 1.026.866,32	119.000,00	924.534,67	15.965,33
2002 - Manutenção da Se	partamento de Planeja 505.000,00 cretaria de Administra 1.992.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00 ção 1.026.866,32	119.000,00	924.534,67	15.965,33
2002 - Manutenção da Se	partamento de Planeja 505.000,00 cretaria de Administra 1.992.000,00 partamento de Modera 25.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00 ção 1.026.866,32 nização Administrativa e 26.535,00	119.000,00 223.696,32	924.534,67 2.717.040,82	15.965,33 78.129,18
2002 - Manutenção da Se 2003 - Manutenção do De	partamento de Planeja 505.000,00 cretaria de Administra 1.992.000,00 partamento de Modera 25.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00 ção 1.026.866,32 nização Administrativa e 26.535,00	119.000,00 223.696,32	924.534,67 2.717.040,82	15.965,33 78.129,18
2002 - Manutenção da Se 2003 - Manutenção do De	partamento de Planeja 505.000,00 cretaria de Administra 1.992.000,00 partamento de Modera 25.000,00 partamento de Tributa 441.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00 ção 1.026.866,32 nização Administrativa e 26.535,00 nção, Arrecadação e Fisc. 255.000,00	119.000,00 223.696,32 20.305,00	924.534,67 2.717.040,82 31.230,00	15.965,33 78.129,18 0,00
2002 - Manutenção da Se 2003 - Manutenção do De 2004 - Manutenção do De	partamento de Planeja 505.000,00 cretaria de Administra 1.992.000,00 partamento de Modera 25.000,00 partamento de Tributa 441.000,00	793.092,20 amento, Organização e Com 554.500,00 ção 1.026.866,32 nização Administrativa e 26.535,00 nção, Arrecadação e Fisc. 255.000,00	119.000,00 223.696,32 20.305,00	924.534,67 2.717.040,82 31.230,00	15.965,33 78.129,18 0,00



326.000,00	0,00	20.000,00	275.735,95	30.264,05
2007 - Manutenção do Departamento de Compras				
416.000,00	6.000,00	75.000,00	337.054,42	9.945,58
2008 - Manutenção do Departamento de Finanças				
105.000,00	7.000,00	0,00	106.084,79	5.915,21
2009 - Manutenção da Segurança Pública e Trânsito				
222.400,00	406.215,10	212.706,52	333.887,28	82.021,30
2010 - Manutenção do Departamento de Planejamento Ed	ducacional			
85.000,00	0,00	1.500,00	83.473,81	26,19
2011 - Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infar	ntil - Pré Escola			
4.480.000,00	150.000,00	831.558,22	3.581.754,14	216.687,64
2012 - Manutenção da Gerência de Merenda Escolar				
1.182.520,00	185.988,29	0,00	1.221.775,57	146.732,72
2013 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundame		<u> </u>	<u> </u>	· .
14.834.620,00	828.186,00	2.220.313,71	12.810.202,40	632.289,89
2014 - Manutenção do Departamento de Transporte Esco	olar - Gerência	<u>-</u>	<u> </u>	·
4.075.600,00	807.193,52	11.058,77	4.638.224,07	233.510,68
2015 - Manutenção de Creches		- -	<u> </u>	·
575.000,00	0,00	125.000,00	449.033,83	966,17
2016 - Manutenção da Educação para Alunos Especiais		<u>-</u>	<u> </u>	
20.000,00	0,00	15.000,00	4.050,00	950,00
2017 - Manutenção do COMAD			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·
76.000,00	1.000,00	21.000,00	53.420,40	2.579,60
2018 - Man.do Ensino-Remuneração Profissionais do Ma	gistério		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·
15.460.000,00	2.493.820,13	260.000,00	17.674.725,01	19.095,12
2020 - Manutenção do Ensino - Escolas Itinerantes				
2.500,00	0,00	2.133,00	290,00	77,00
2022 - Manutenção Departamento de Assistência Social e	e da Família -			
1.875.000,00	171.200,00	51.000,00	1.992.816,35	2.383,65
2023 - Manutenção do Departamento de Assistência Com	nunitária e Trab.			
60.000,00	22.329,59	52.329,59	29.533,76	466,24
2024 - Manutenção do Departamento Habitacional				
60.000,00	820,00	8.320,00	52.499,95	0,05
2025 - Manutenção do Departamento de Projetos para Ge	eração de Emprego		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·
230.000,00	68.940,00	0,00	293.638,96	5.301,04
2026 - Manutenção do Departamento de Manutenção e A	poio Estrutural		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>
40.000,00	4.457,34	34.457,34	9.229,36	770,64
2028 - Manutenção do Departamento da Agricultura - Ger		•	•	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>
835.000,00	517.000,00	82.000,00	1.264.574,71	5.425,29
2029 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	•	•	•	, -
5.000,00	0,00	408,00	4.323,42	268,58
]	-,	,	,	



2030 - Manutenção do De	partamento da Industria	a e Comércio			
	370.000,00	120.000,00	85.257,20	389.977,95	14.764,85
2031 - Manutenção do De	partamento do Turismo				
	30.000,00	0,00	1.753,66	28.065,05	181,29
2032 - Realização de Eve	ntos em Geral				
	304.600,00	552.000,00	103.000,00	722.197,26	31.402,74
2033 - Manutenção do De	partamento de Engenh	aria			
	793.000,00	0,00	87.500,00	699.142,83	6.357,17
2034 - Manutenção das A	tividades de Coordenad	lorias e Atividades Operac			
	65.000,00	0,00	0,00	64.011,98	988,02
2035 - Manutenção da Su	bsecretaria de Serviços	Urbanos e Produção d			
	120.000,00	300.000,00	158.630,76	254.778,66	6.590,58
2036 - Manutenção do De	partamento de Manuter	nção e Apoio Operacional			
	1.740.000,00	160.000,00	110.000,00	1.782.214,33	7.785,67
2037 - Manutenção do De	partamento de Estrada	s e Rodagem			
	7.367.600,00	1.011.403,34	60.000,00	8.187.694,57	131.308,77
2038 - Manutenção da Ilur	minação Pública				
	2.334.000,00	259.000,00	77.000,00	2.468.869,66	47.130,34
2039 - Manutenção do De	partamento de Esporte	S			
	1.240.000,00	547.258,11	102.158,11	1.685.022,10	77,90
2040 - Manutenção do De	partamento da Juventu	de e Lazer			
	30.000,00	0,00	5.249,10	24.750,90	0,00
2042 - Promoção de Feira	s, Exposições e Evento	s Agropecuários			
	350.000,00	19.764,00	19.992,76	349.771,24	0,00
2077 - Manutenção do En	sino Superior				
	300.000,00	21.000,00	50.000,00	270.701,23	298,77
2078 - Recolhimento e de	stinação dos resíduos s	ólidos			
	2.080.000,00	395.000,00	0,00	2.441.875,86	33.124,14
2079 - Manutenção do Pro	ograma Horas Máquina	s - Sec. de Agricultura			
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2080 - CIGA - Consórcio d	le Informática na Gestã	o Pública Municipal.			
	25.000,00	0,00	7.135,00	13.260,00	4.605,00
2081 - Realização da Fest	a do Município				
	250.000,00	0,00	3.692,72	246.307,28	0,00
2082 - Manutenção do Fu	ndo Municipal do Idoso				
	40.000,00	87.800,00	0,00	91.600,00	36.200,00
2086 - Manutenção da De	fesa Civil Municipal				
	60.000,00	0,00	4.600,00	55.344,90	55,10
Total da Unidade	75.073.132,00	17.297.093,80	8.058.037,95	81.153.785,42	3.158.402,43



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

O município não realizou análise sobre a execução do PPA.

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto.

O município não possui empresas públicas ou sociedades de economia mista.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso, deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previsto	Realizado (Despesa Empenhada)	%
1º Bimestre	12.512.187,88	24.621.368,77	196,78%
2º Bimestre	12.512.187,88	11.694.502,99	93,46%
3º Bimestre	12.512.187,88	10.351.998,44	82,74%
4º Bimestre	12.512.187,88	10.933.731,76	87,38%
5º Bimestre	12.512.187,88	11.916.302,28	95,24%
6º Bimestre	12.512.192,60	11.635.881,18	93,00%
TOTAL	75.073.132,00	81.153.785,42	108,10%



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Período	Previsto	Realizado (Receita)	%
1º Bimestre	17.497.062,00	16.982.170,68	97,06%
2º Bimestre	17.497.062,00	18.579.158,95	106,18%
3º Bimestre	17.497.062,00	16.798.414,18	96,01%
4º Bimestre	17.497.062,00	17.653.918,91	100,90%
5º Bimestre	17.497.062,00	17.858.473,28	102,07%
6º Bimestre	17.497.062,00	21.116.681,83	120,69%
TOTAL	104.982.372,00	108.988.817,83	103,82%

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	Valor (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	5.110.650,45	
(+) Inscrição do Exercício Anterior	1.311.407,58	
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	848.155,42	
(-) Cancelamentos	96.345,14	
(-) Restos a Pagar Pagos	1.733.539,68	
(+) Inscrição do Exercício de 2018	4.780.972,27	



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RESTOS PROCESSADOS (II)	2.860.057,53
(+) Inscrições do Exercício Anterior	1.577.777,05
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	101.557,83
(-) Cancelamentos	0,00
(-) Restos Pagos	1.566.944,75
(+) Inscrição do Exercício de 2018	2.747.667,40
SALDO A PAGAR (I+II)	7.970.707,98

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Saldo Inicial dos Precatórios	1.348.936,18	
Saldo Final dos Precatórios	1.094.999,36	

VIII - Desempenho da Arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

Demonstrativo da Dívida Ativa	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	47.768.215,61
Recebimento de Dívida Ativa	1.117.686,97
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	329.940,26
Saldo para o Exercício Seguinte	46.980.468,90

b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor.

689

Esclareço que devido à dificuldade, não especificado o valor, pois para se chegar aos valores exatos das ações judiciais, deve-se imprimir todos os processos e após relacionar e quantificar (soma).

c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação das Medidas Adotadas para a Recuperação de Créditos nesta Instância.

Acompanhamento da dívida do ano 2018	R\$ 1.117.686,97
--------------------------------------	------------------



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

Não foram adotadas medidas para melhorar as receitas do município.

e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

O município possui o Departamento de Fiscalização, subordinado a Secretaria de Finanças e Administração, que realizada o trabalho de fiscalização periodicamente e também acompanha os contribuintes através do Livro Eletrônico e a Nota Eletrônica.

f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei que concedeu a Renúncia de Receita no Exercício	Espécie	Público Alvo	Valor concedido da Renúncia
Lei 4.415/2018	Tributária	Devedores até 31 de Dezembro de 2017.	219.545,33
Total			R\$ 219.545,33

g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

Não houve baixas de créditos em razão de prescrição.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I União: 50% (cinquenta por cento);
- II Estados: 60% (sessenta por cento);
- III Municípios: 60% (sessenta por cento).



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 128.499.301,45
	Ŧ , -

Gastos com Pessoal no Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,00%	R\$ 73.244.601,83	56,28%	R\$ 72.325.648,30
Consolidado	Máximo	60,00%	R\$ 77.099.580,87	30,20%	K\$ 12.323.048,30
Executivo	Prudencial	51,30%	R\$ 65.920.141,64	54,47%	R\$ 69.996.168,60
Executivo	Máximo	54,00%	R\$ 69.389.622,78	34,47 %	
	Prudencial	5,70%	R\$ 7.324.460,18		
Legislativo	Máximo	6,00%	R\$ 7.709.958,09	1,81%	R\$ 2.329.479,70
	Máximo	6,00%	R\$ 6.960.370,89		



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Operações de Crédito

Demonstrativo	Valor
Operações de Crédito	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00

Apuração	Valor	%Sobre RCL	
Receita Corrente Líquida	128.499.301,45	100,00%	
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00%	
Limite Geral Definido por Resolução	20.559.888,23	16,00%	
Limite de Alerta	19.917.391,72	15,50%	

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	104.982.372,00	108.988.817,83	4.006.445,83
Receitas Primárias (I)	104.982.372,00	108.152.883,87	3.170.511,87
Despesa Total	84.312.187,85	81.153.785,42	-3.158.402,43
Despesas Primárias (II)	76.996.062,96	75.148.491,26	-1.847.571,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.986.309,04	33.004.392,61	5.018.083,57

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25...

- § 1° São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
- I existência de dotação específica;
- II (VETADO)
- III observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
- IV comprovação, por parte do beneficiário, de:
- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos:
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e $\S 3^{\circ}$.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de **R\$ 15.584.449,75**, correspondente a **17,14%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de **R\$ 1.942.574,80**, equivalente a 2,14%, acima do limite mínimo.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo dos gastos em Saúde	
Receita Bruta de Impostos e Transferências	90.945.833,01
Despesas por Função/Subfunção	35.037.600,54
Deduções	19.453.150,79
Despesas para Efeito de Cálculo	15.584.449,75
Mínimo a ser Aplicado	13.641.874,95
Aplicado à Maior	1.942.574,80
Percentual Aplicado	17,14%
Superávit	2,14%

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ **34.022.452,60**, correspondente a **36,76%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 10.866.640,51 que representa SUPERÁVIT de 11,76% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Componente	Valor (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	92.543.248,37	100,00
Valor Aplicado Educação	36.938.921,18	39,92
(-) Ganho com FUNDEB	2.916.468,58	3,15
Total das Despesas para efeito de Cálculo	34.022.452,60	36,76%
Valor Mínimo a ser Aplicado	23.135.812,09	25,00
Valor Acima de Limite (25%)	10.886.640,51	11,76



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 13.778.171,63, correspondente a 88,76% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 4.464.219,35, equivalente a 28,76%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Componente	Valor (R\$)	%
Transferências do FUNDEB	18.798.749,72	100,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	18.798.749,72	100,00
60% dos Recursos Oriundo do FUNDEB	11.279.249,83	60,00
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício Pagos c/ Recursos de FUNDEB	18.751.962,53	99,75
Valor Acima do Limite (60% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	7.472.712,70	39,75

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

	Desp	Total Anual		
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	(A + B + C)
Concorrência	0,00	1.230,50	1.991.940,00	1.993.170,50
Tomada de Preços	3.749.270,27	0,00	21.997,00	3.771.267,27
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	21.866.065,20	0,00	21.866.065,20
Pregão Eletrônico	0,00	169.999,00	0,00	169.999,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	205.638,00	1.650.147,94	1.855.785,94



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Total	3.749.270,27	26.786.636,07	5.314.812,82	35.850.719,16
Outras Modalidades	0,00	0,00	767126,8	767.126,80
Inexigibilidade de Licitação	0,00	4.257.422,38	0,00	4.257.422,38
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	286.280,99	883.601,08	1.169.882,07

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro;

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Tabela inclui os itens XII, XIII e XIV:

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	578	0	33	545	25.772.029,59
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	48	0	0	48	1.406.849,71
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	2	0	0	2	447.803,86
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	13	4	0	17	1.304.403,99
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	42	25	13	54	4.070.160,43
Servidores contratados por tempo determinado	54	560	551	63	21.155.186,35
Estagiários	0	0	0	0	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0,00
Total	737	589	597	729	54.156.433,93



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual

Não teve contratos de terceirização de mão de obra.

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Discriminação	Despesa Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc.)	10.711,90
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	111.120,00
Total	121.831,90

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

ESTADO							
Órgão/ Entidade Concedente	Nº Convênio	Objeto	Dt Assinatura	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total (R\$)	Situação
Ministério do Turismo	832291/ 2016	Reforma Rodoviária	03/06/2016	251.452,19	5.374,27	256.826,46	Em execução
Ministério das Cidades	819472/ 2015	Pavimentação paralelepípedo	01/07/2016	540.235,41	0,00	540.235,41	Encerrado 2017
Ministério do Esporte	851564/ 2017	Praça Distrito de Dal Pai	14/12/2017	341.250,00	338.759,74	680.009,74	Em execução
Ministério do Esporte	851560/ 2017	Praça Distrito da Barra do Leão	14/12/2017	341.250,00	0,00	341.250,00	Em execução
Ministério das Cidades	845154/ 2017	Pavimentação asfáltica	30/10/2017	295.300,00	292.340,64	587.640,64	Em execução
Ministério da Agricultura	862309/ 2017	Trator Agrícola	29/12/2017	175.824,00	168.000,00	343.824,00	Encerrado 18/06/18
Ministério do Turismo	862786/ 2017	08 quiosques	29/12/2017	243.750,00	156.513,97	400.263,97	aguardando
Ministério do Desenvolv. Social	856147/ 2017	Veiculo e equipamento	29/12/2017	100.000,00	0,00	100.000,00	Em execução
Ministério das Cidades	865855/ 2018	Recapeamento	07/06/2018	228.093,82	189.293,44	417.387,26	Em execução
Ministério da Agricultura	874221/ 2018	02 enfardadeiras	01/09/2018	152.000,00	129.460,00	281.460,00	Em execução



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

	ESTADO						
Órgão/ Entidade Concedente	Nº Convênio	Objeto	Dt Assinatura	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total (R\$)	Situação
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	1613/ 2016	Praça Distrito de Bela Vista	27/06/2016	317.124,74	0,00	317.124,74	Encerrado 28/03/18
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	1458/ 2016	Recapeamento de Ruas	23/06/2016	249.999,97	215.043,48	465.043,45	Encerrado 28/03/18
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	1460/ 2016	Praça Integração	23/06/2016	294.442,69	148.381,08	442.823,77	Encerrado 28/03/18
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	1453/ 2016	Pavimentação Rua Benoni O. Lemos	23/06/2016	303.505,27	202.397,31	505.902,58	Encerrado 23/11/18
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	471/ 2016	Calçamento de ruas	13/04/2016	362.216,47	255.328,86	617.545,33	Encerrado 25/09/18
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	1456/ 2016	Reforma Lar das Meninas	23/06/2016	228.000,00	0,00	228.000,00	Encerrado 23/11/18
Secretaria de Estado da Saúde	2017TR 001495	Equipamentos Hospitalares	24/10/2017	154.500,00	0,00	154.500,00	Encerrado 19/12/18
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	833/2018	Van Consultório Medico	28/06/2018	187.530,00	0,00	187.530,00	Em execução
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	458/ 2018	Tendas Expocampos/18	18/05/2018	19.764,00	19.764,00	39.528,00	Encerrado 16/08/18
Agência de Desenv. Regional de Campos Novos	991/ 2018	SAMAE- Agua UPA	05/07/2018	181.762,11	98.112,48	279.874,59	Encerrado 12/2018
Total :				5.221.499,69	2.418.981,02	7.640.480,71	

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Não houve situação de emergência e de calamidade pública.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.



Exercício: 2017		Process	so:	18/00329170	
Administrador: S					
Ressalva ou Recon	nendação		Provid	ências adotadas	
2.1.1 – Realização de despesas, no valor de R\$ 134.119,00, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 2º, Parágrafo único, da Lei Complementar (federal) nº 141/2012, considerando que essa lei foi publicada nos termos do art. 77, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT) (Anexo do Relatório de			Convênio firmado com o Estado, onde os recursos foram enviados através do CNPJ da Prefeitura – Saúde.		
Instrução – Doc. 17); 2.1.2 – Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º Quadrimestre, no valor de R\$ 66.896.766,79, representando 57,67% da Receita Corrente Líquida (R\$ 116.006.181,42), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 62.643.337,97, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 4.253.428,82 ou 3,67%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (item				to do percentual das despesas de la ocorreu devido à queda da o da receita. Acompanhamento spesas e da receita corrente para tomar atitudes necessárias redução do percentual do limite os com pessoal.	
5.3.2); 2.1.3 – Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º Quadrimestre de 2017, no valor de R\$ 71.653.065,44, representando 62,03% da Receita Corrente Líquida (R\$ 115.521.350,81), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 62.381.529,44, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 9.271.536,00 ou 8,03%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto nos artigos 23 c/c 66 da citada Lei			Aumento do percentual das despesas d pessoal ocorreu devido à queda da previsão da receita. Acompanhamento das despesas e da receita corrente líquida, para tomar atitudes necessárias para a redução do percentual do limite de gastos com pessoal.		
Municipal de Acompani FUNDEB, em desacord	messa do Parecer do Conse hamento e Controle Social d do com o artigo 27, da Lei nº . III da Instrução Normativa r	do		anhamento do Conselho para o da divergência.	
2.1.5 – Realização de de R\$ 287.336,30, de com não empenhadas na ép os artigos 35, II, 60 e 8 Quadro 02-A e Anexos a 5);	despesas, no montante de npetência do exercício de 20 poca própria, em desacordo 5 da Lei n° 4.320/64 (item 3 do Relatório de Instrução, D	017 e 1 com 6 3.1, 6 Docs. 1	Departa	as desconhecidas pelo amento de Contabilidade até data. Devidamente registrada no to 92.	
2.1.6 – Valores imprópi (conta com atributo F), Realizáveis a Curto Pra Judiciais" por motivo de Reserva" (R\$ 235.776, R\$ 288.556,29, supere Município, em afronta a	stimando o Ativo Financeiro ao disposto no artigo 85 da L adro 11-A e Anexo do Relat	nsito do do do lei nº l	cheque evidend apreser Os ched insuficié Departa	gamentos recebidos através de s pré-datados, ficando ciado no Ativo Circulante, sendo ntados posteriormente ao Banco. Ques devolvidos pelo Banco por encia de saldo são enviados ao amento Jurídico para tomadas de ncias legais, para cobrança.	



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.1.7 – Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na FR 00 - vinculada (R\$ 412.082,50) e FR 67 (R\$ 109.159,76) e Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 83 (R\$ 202,80) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);	Ajustado em 2018.
2.1.8 – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 4 dos autos);	Atraso referente ao ajuste no Sistema Informatizado de Contabilidade.
2.1.9 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (item 6.2);	Acompanhamento do Conselho para correção da divergência.
2.1.10 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (item 6.3);	Acompanhamento do Conselho para correção da divergência.
2.1.11 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (item 6.5).	Acompanhamento do Conselho para correção da divergência.

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário.

Não houve arrecadação de valores decorrentes de decisões do TCE.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Não é realizado avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

As demais informações solicitadas pelo TCE, que são do conhecimento do SCI, foram respondidas, conforme prazo estipulado.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ações Desenvolvidas

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno visam minimizar as ocorrências diminuindo erros e as falhas, através da orientação e da ação preventiva. Devido a abrangência e a extensão dos serviços a serem desenvolvidos pelo CI e o número limitado de funcionários para a realização destes serviços, não foram realizadas auditorias no ano de 2018, sendo que foram realizados muitos serviços de orientação, através da emissão de pareceres, análise de prestação de contas de diárias, adiantamentos e de auxílios financeiros, e também a análise com emissão de parecer das contratações de pessoal realizado pelo município. Saliento também que a alimentação e orientações sobre o Sistema e-Sfinge, do TCE, foram atividades que demandaram de bastante tempo de serviço.

Considerações Finais

Considerando, que somente foram realizados orientações e acompanhamento preventivo no decorrer do exercício de 2018, não havendo conhecimento de irregularidades e falhas de ordem formal, que trouxeram prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, o Sistema de Controle Interno do Município de Campos Novos conclui por entender que os controles internos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2018 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Campos Novos, 30 de Abril de 2018.

James Adalcio dos Santos Assessor de CI